



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

016

DECRETO N.º

Aposenta por invalidez, LUZIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aposentado por invalidez, LUZIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 745/93 - DRH, com base no Artigo 192, inciso I da Lei Complementar nº 018/92, combinado com o Artigo 40, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, com proventos de inatividade previsto no Artigo 195, equivalente ao piso da categoria, acrescido do percentual de 18% (dezoito por cento) de Biênio, capitulado no Artigo 82, da Lei nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívís do Município), a partir da data da publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

018

DECRETO N.º

ALMEIDA.
Aposenta por invalidez, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado por invalidez, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de carteira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 745/93 - DRH, com base no Artigo 192, inciso I da Lei Complementar nº 018/92, combinado com o Artigo 40, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, com proventos de inatividade previsto no Artigo 192, equivalente ao piso da categoria, acrescido de percentual de 18% (dezoito por cento) de Bônus, capitulado no Artigo 92, da Lei nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), a partir da data da publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

31 de Janeiro de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
POVO DE 04/02/95
DE N.º 607
UMUARAMA, 06/02/95

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 04/02/95
DE N.º 607
UMUARAMA, 06/02/95

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO